# Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

ATA Nº 13
Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas 09H00, reuniu na
sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da
OesteCIM
O Primeiro Secretário Executivo, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu
início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Proposta de Abertura de Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral,
Ref <sup>a</sup> AD11/2014 "Aquisição de uma solução "Virtualização-VDI" no Cliente OesteCIM,
para 25 utilizadores"
Ponto 2 – Aquisição de Equipamento de Proteção Individuais para Combate a
Incêndios em Espaços Naturais
Ponto 1 – Proposta de Abertura de Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime
Geral, Ref <sup>a</sup> AD11/2014 "Aquisição de uma solução "Virtualização-VDI" no Cliente
OesteCIM, para 25 utilizadores"
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0130, datada de 15.07.2014,
cujo teor se transcreve na integra:
"Considerando o disposto na Informação técnica n.º 14/0121, datada de 26 de junho do
corrente ano, propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de procedimento, bem
como a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de uma solução Virtualização -
VDI no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores;
1 - Escolha do procedimento
Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos
Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do
Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do
CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor

# Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de
contratos de valor inferior a 75.000,00€, propondo-se um valor de preço base de 25.000,00€
(vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor
2 - Entidades a convidar
Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente
para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o
disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias
entidades, pelo que, submete-se à consideração superior que sejam convidadas as seguintes
entidades:
- Espectro - Sistemas de Informação S.A;
- Ozona Consulting, SL - Sucursal em Portugal;
- ATM- Sistemas de Informação e Serviços, S.A.;
- CIL - Centro de Informação, S.A
3 - Processo de concurso
Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o
Caderno de Encargos
4 - Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é o do mais baixo preço
5 - Nomeação do Júri
1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a
seguinte constituição de júri:
Membros Efetivos:
Presidente - Rogério Duarte, Informático da OesteCIM;
1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Tânia Mourato, Técnica Superior da OesteCIM
2.º Vogal Efetivo -Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM
O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Membros Suplentes:
1.º Vogal Suplente - Alexandre Antunes, Informático da OesteCIM;
2.º Vogal Suplente - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM
6 - Delegação de competências no Júri

# Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegado
pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim
submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias d
condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º o
109.° do CCP
5 - Audiência Prévia
1. O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhe.
um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de
audiência prévia
2. Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma único
proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta d
submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar
não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração do
relatórios preliminar e final."
O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar conforme informação proposta
Ponto 2 – Aquisição de Equipamento de Proteção Individuais para Combate a
Incêndios em Espaços Naturais
- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0132, datada de 16.07.2014, cujo
- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0132, datada de 16.07.2014, cujo teor se transcreve na integra:
teor se transcreve na integra:
teor se transcreve na integra: "Na sequência da candidatura apresentada ao POVT, em 2013 a OesteCIM lançou um concurso
teor se transcreve na integra: "Na sequência da candidatura apresentada ao POVT, em 2013 a OesteCIM lançou um concurso público internacional para aquisição de Equipamento Protecção Individual para combate o
teor se transcreve na integra:

## Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

#### Reunião Ordinária 17.07.2014

De seguida apresentam-se os preços base para cada um dos lotes:-----

Equipamento (lotes) unitários ANPC 2014	Preços base unitários 2013	Preços	base	
Cogula	12,20	15		
Luvas	17,07	40		
Capacetes	130,08	140		
Casaco e Calças	219.51	240		
Botas	48.78	150		
Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor				

Face ao exposto, a despesa global da aquisição e a afectação da despesa para cada município encontra-se em anexo.

Assim, configuram-se três opções:-----

1ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs sem alteração dos valores unitários
 de 2013 e sem alteração dos valores totais previstos, para cada lote à excepção das botas- não
 implica alteração do nº de equipamentos, mas aumento dos encargos financeiros expectáveis,

# Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

relativamente às botas. Nos montantes totais já está acomodado a quantia resultante da
poupança da adjudicação dos capacetes por um valor inferior ao preço base;
2ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs com alteração dos valores unitários
$e\ com\ alteração\ dos\ valores\ totais\ previstos\ para\ cada\ corporação\ -\ não\ implica\ alteração\ do\ n^o$
de equipamentos, mas aumento dos encargos financeiros expectáveis, na maioria dos
municípios
$3^a$ - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs com alteração dos valores
unitários, mas sem alteração dos valores totais previstos para cada corporação - implica
redução do nº de equipamentos, mas sem aumento dos encargos financeiros expectáveis, e
execução de novo levantamento de necessidades juntos dos bombeiros voluntários
Acresce ainda, salientar que relativamente ao IVA, pese embora, o compromisso já assumido na
restituição do mesmo, ainda não houve resposta ao ofício enviado quanto à forma de se efectuar
a restituição deste
Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a opção a considerar para o procedimento
concursal a aprovar no próximo Conselho Executivo."
Tendo em consideração o enquadramento o Secretariado Executivo deliberou colocar o
assunto à consideração do Conselho Intermunicipal
Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas nove
horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo
Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus
Manique, que a lavrei